



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto N° 000018/2026
MARÇO / 2026

DECRETO N° 000018/2026, 05 de março de 2026

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000752/2025

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 46.952,00 ((quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais)), para atender a

Dotações Suplementadas

02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150000010	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
Total da Unidade		5.000,00
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS		
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte: 150000010	26.948,00
33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL	Fonte: 162100000	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		31.948,00
Total da Unidade		31.948,00
02040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte: 150000000	10.004,00
Total do Projeto/Atividade		10.004,00
Total da Unidade		10.004,00
Total		46.952,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 46.952,00 ((quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais)) das dotações abaixo relacionadas:

Dotações Anuladas

02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.215 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	Fonte: 150000010	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00
Total da Unidade		5.000,00
02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO SUS		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 150000010	26.948,00
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 162100000	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		31.948,00
Total da Unidade		31.948,00
02040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.463 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte: 150000000	10.004,00
Total do Projeto/Atividade		10.004,00
Total da Unidade		10.004,00
Total		46.952,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 05 março de 2026



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 000018/2026
MARÇO / 2026

BRENO CORRÊA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:053.963.946-09